



Resolução sobre apoio à conquista de vias de escalada

Considerando

Que o produto do trabalho de conquistas de vias, acessos e áreas de escalada e montanhismo ficam à disposição da comunidade.

Que o emprego correto do material recomendado às condições que compõem o ecossistema de uma via de escalada é de vital importância para a manutenção da continuidade da prática de escalada.

Que o trabalho de conquista exige grande esforço pessoal e recursos econômicos por parte dos que empreendem estas atividades.

Que a conquista de vias é importante para a expansão e a sustentabilidade das atividades de escalada e montanhismo.

Que os conquistadores e mantenedores das vias nem sempre possuem o material-suficiente para arcar com o alto custo que estas atividades demandam.

Que a dificuldade de conquista de vias que alguns conquistadores enfrentam geram prejuízos e riscos para toda a comunidade de escaladores.

A ACEM Resolve

Normatizar o apoio à conquista de vias de escaladas e seus acessos conforme as regras detalhadas a seguir.

- 1) O apoio da ACEM poderá ser com a doação de proteções fixas (industrializadas e com selos de padrões de qualidade mínima para a escalada), e assessoria técnica.
- 2) A doação de proteções fixas poderá ser em quantidade total ou parcial em relação ao total necessário.
- 3) Da conformidade das solicitações de apoio:
 - a) Serão considerados projetos de conquista de vias únicas ou múltiplas vias.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 31b32353104fd842d4c428932e00e117431c999bf9d5d85e16b2863935aa7a6b
<https://valida.ae/d5ed0a5b7fbd1c83aa62f6519b1793ba8be725497852aa109c>





- b) A localização da via deve ser em Santa Catarina, e ser de interesse dos associados da ACEM;
- c) O setor do projeto deve ter acesso gratuito garantido e comprovado aos associados da ACEM. Quando em áreas de preservação, deve ser apresentada autorização por parte do órgão anuente;
- d) Os solicitantes devem ser associados da ACEM, demonstrar experiência na abertura de vias e conhecimento do setor do projeto;
- e) O material das proteções fixas utilizadas deve levar em conta o ambiente e o tipo de rocha do setor do projeto. Em ambientes marítimos, como costões, deve-se considerar apenas o uso de proteções fixas de materiais adequados, como aço 316L e titânio;
- f) Os solicitantes devem propor benefícios aos associados. Sendo obrigatório a elaboração e divulgação de croqui detalhado (padrão sugerido no [Guia da FEMEMG](#)) da(s) via(s) conquistada(s). Outros benefícios que podem ser considerados pelos solicitantes incluí: manutenção contínua de trilhas, convite aos associados da ACEM para participação nas conquistas, manutenção de outras vias de escalada de interesse dos associados, doação de equipamentos e proteções, etc.;
- g) Os autores da via são responsáveis pelas futuras manutenções dela, entretanto, o direito de manutenção é compartilhado com a ACEM, cabendo a essa o direito, mas não o dever, à trocas e adições de proteções na via.

4) Dos critérios para aprovação:

As solicitações serão julgadas pelo Conselho Técnico e Diretoria Executiva com fundamento na conformidade com as exigências do item 3 desta resolução, observando os critérios a seguir e outros que possam ser considerados relevantes.

- a) Histórico do(s) solicitante(s), em termos de participação na ACEM, contribuições para escalada, e experiência com abertura de vias;
- b) Grau de relevância do projeto para os associados;
- c) Garantia de acesso aos associados ao setor de escalada, com priorização para áreas públicas;
- d) Benefícios adicionais propostos aos associados;
- e) Custo e disponibilidade do material solicitado.

5) Do trâmite:

- a) As solicitações serão previamente analisadas pelo presidente da ACEM quanto à presença de todas informações necessárias;
- b) Após a aprovação prévia da solicitação, esta será encaminhado para o Conselho Técnico que apresentará um Parecer Técnico quanto à procedência ou improcedência técnica da solicitação, registrado em um documento escrito e assinado por pelo menos dois membros; este parecer servirá de base para a deliberação da Diretoria Executiva;
- c) O Diretoria Executiva não poderá dar sequência ao processo caso o Parecer Técnico tenha sido desfavorável;
- d) A Diretoria Executiva definirá a capacidade da associação em apoiar a conquista — total ou parcialmente — ou decidir por não conceder apoio, assim como estabelecer o momento em que esse apoio poderá ser disponibilizado;
- e) Se aprovado o apoio, o Presidente elegerá um membro da diretoria executiva ou conselho técnico como porta-voz na sequência do trâmite. O porta-voz será responsável pela comunicação e divulgação de resultados entre Conselho Técnico, Diretoria Executiva, associados e solicitantes;





- f) O porta-voz deverá intermediar a entrega e devolução de proteções fixas e ferramentas, e garantir que o processo ocorra como descrito nesta resolução.

6) Do recebimento de solicitações:

As solicitações devem ser enviadas no formato PDF, por e-mail, para o Conselho Executivo da ACEM (mail.acem@gmail.com), contendo as seguintes informações:

- a) Apresentação do(s) solicitante(s), incluindo sua(s) participação(ções) como associado(s) da ACEM, experiências em escalada, conquista e manutenção de vias;
- b) Localização, descrição da rocha (município, região, setor, referências físicas e geográficas) e fotos do local. Apresentação de vias de escaladas adjacentes, caso existam, e demonstração de que o caráter independente destas não será comprometido;
- c) Demonstração atualizada da permissão de abertura de vias de escalada no local.
- d) Motivação para apoio da ACEM na conquista;
- e) Descrição dos benefícios aos associados (croqui obrigatório, e outros opcionais);
- f) Descrição das intervenções ambientais previstas, tanto na rocha quanto na trilha de acesso. Sugere-se a leitura prévia do [Manual de Boas Práticas Ambientais na Escalada em Rocha de Luís Cunha Avelar](#);
- g) Quantidade necessária e a quantidade solicitada de proteções fixas, acompanhada da justificativa técnica para sua escolha. Essa estimativa deve levar em conta: a não instalação de proteções fixas próximas a fissuras que permitam o uso de proteções móveis; a busca pela máxima segurança e inclusão possível para repetidores futuros da via, considerando escaladores de diferentes níveis técnicos e estaturas;

7) Do processo de conquista:

- a) Com a solicitação aprovada pela Diretoria Executiva, conforme ocorrer a execução do projeto, os solicitantes deverão apresentar relatório por escrito, com fotos e detalhamento do uso do material fornecido pela ACEM;
- b) O Parecer Técnico favorável terá prazo de validade de 12 meses;
- c) A retirada dos materiais junto à ACEM pode ocorrer em etapas. Após entrega dos materiais ao(s) solicitante(s), estes terão um prazo de 2 meses para apresentação do relatório de uso do material;
- d) Os solicitantes devem devolver as proteções fixas não utilizadas em perfeito estado;
- e) A ACEM não se responsabiliza por acidentes, danos ou quaisquer consequências decorrentes da instalação incorreta das proteções fixas ou da execução do projeto, cabendo exclusivamente ao(s) solicitante(s) garantir a segurança e a adequada aplicação dos equipamentos.

Aprovado em reunião de Diretoria Executiva e Conselho Técnico em 20/05/2025

Everton Cândido Alves
Presidente ACEM

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 31b32353104fd842d4c428932e00e117431c999bf9d5d85e16b2863935aa7a6b
<https://valida.ae/d5ed0a5b7fbd1c83a62f6519b1793ba8be725497852aa109c>



Página de assinaturas

**Everton Alves**

909.818.479-00

Signatário

HISTÓRICO

21 mai 2025 11:00:42  **Everton Candido Alves** criou este documento. (Email: evertonalvesadvogado@gmail.com, CPF: 909.818.479-00)

21 mai 2025 11:00:43  **Everton Candido Alves** (Email: evertonalvesadvogado@gmail.com, CPF: 909.818.479-00) visualizou este documento por meio do IP 187.49.227.172 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil

21 mai 2025 11:00:47  **Everton Candido Alves** (Email: evertonalvesadvogado@gmail.com, CPF: 909.818.479-00) assinou este documento por meio do IP 187.49.227.172 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 31b32353104fd842d4c428932e0ce117431c999bf9d5d85e16b2863935aa7a6b
<https://valida.ae/d5ed0a5b7fdb1c83a62f6519b1793ba8be725497852aa109c>

